do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 6541/1983, no ANO LETIVO DE 2011, 1º SEMESTRE, TURMA 901: Letícia Suellen Gonçalves, Matrícula 200908580051366; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4587/2010, no ANO LETIVO DE 2014, 2º SEMESTRE, TURMA NEJA IV02: Rodolfo Costa Rodrigues, Matrícula 201408580145501; no ANO LETIVO DE 2020, 1º SEMESTRE, TURMA NEJA IV01: Cinthia Santana Estevam, Matrícula 201808580249701; Denisy da Silva Marques, Matrícula 200918710077146; Eliene Aparecida Graciano Camilo, Matrícula 200908210008741; Ercilio Flávio Alves Magalhães, Matrícula 201808580249548; Jelson Soares da Silva, Matrícula 201908580263261; Priscilla de Souza Melo, Matrícula 201219460190610; Rosa Ramos Paulo, Matrícula 201808580249114; no ANO LETIVO DE 2020, 1º SEMESTRE, TURMA NEJA IV02: Juliane Matiello de Souza, Matrícula 201808580260831; Letícia Suellen Gonçalves, Matrícula 200908580051366; Lucas Lucena Lima, Matrícula 201808580228036; Matheus Nunes da Silva, Matrícula 201619530930902; Norimar Alves Silva, Matrícula 201908580256214. Secretária Escolar: Andrea Tavares Narcizo, designada no DOERJ de 14/09/2000, página 29, 1ª coluna, Diretora: Darose Aparecida Leite Nardy, designada no DOERJ de 10/07/2019, página 15, 1ª coluna, Servidores que autorizaram a publicação: Marielma Nascimento de Castro, I.D. 4263594-2 e Luciana Gonçalves Lopes de Lima, ID 432905-0. Processo nº SEI 030036/000163/2021.

**Id: 2303354**

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO**: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2019. **PARTES:** Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação de prazo 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2021. **VIGÊNCIA:** 15/03/2021 a 14/03/2022 **VALOR:** R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte cinco reais). **FONTE:** 100. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93.**PROCESSO Nº SEI-26/004/001729/2020.**

**Id: 2303443**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

**EDITAL**

**Convocação do Vestibular Estadual 2021**

**A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em conformidade com o Ato Executivo de Decisão Administrativa - AEDA nº 004/Reitoria torna público o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos à nova configuração do exame de avaliação do Vestibular Estadual 2021. Processo nº SEI-260007/004931/2021.

**1 DA REALIZAÇÃO**

**1.1** O DSEA aplicará apenas 1 (um) Exame no Vestibular Estadual 2021, contendo 60 (sessenta) questões objetivas e uma prova de Redação.
**1.2** Todos os candidatos inscritos no Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2021 estão automaticamente inscritos neste exame, não sendo aberto novo período de inscrição.
**1.3** O resultado desse exame será válido apenas para o Vestibular Estadual 2021.
Em cumprimento à Lei Estadual nº 8121/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
**a**) 20% (vinte por cento) para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas;
**b**) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos de ensino médio da rede pública de ensino;
**c**) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
**1.4** Em conformidade com a Lei Estadual nº 8121/2018, entende-se por:
**a**) negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas - aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;
**b**) estudante oriundo de ensino médio da rede pública de ensino - aquele que tiver cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional;
**c**) pessoa com deficiência - aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7853/1989 e nº 13146/2015 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
**d**) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço - aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
**1.5** A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato às cotas reservadas para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à UERJ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.
**1.6** Serão oferecidas 5.731 (cinco mil, setecentas e trinta e uma) vagas, conforme quadro de distribuição de vagas, por curso e subopções (semestres e turnos), por tipo de vaga (não reservada e reservada) e por grupo de cotas (Anexo 2).

**2. DA OPÇÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO**

**2.1** Todos os candidatos já inscritos no Exame de Qualificação deverão obrigatoriamente, no período indicado no calendário (Anexo 1), fazer a opção no curso pretendido.
**2.2** Para fazer a opção no curso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
**a**) acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br;
**b**) tomar ciência das normas do Edital;
**c**) acessar o sistema de concursos do DSEA com seus dados (CPF e senha) e clicar no link "Vestibular Estadual 2021";
**d**) clicar em "Editar Requerimento de Inscrição" e efetuar a escolha de curso / subopção, de acordo com as opções disponíveis;
**e**) após a escolha do curso o candidato deverá continuar o procedimento de edição até finalizar, com o aceite das normas do Edital;
**f**) conferir no recibo do requerimento de inscrição a opção de curso / subopção realizada.
**2.3** O candidato que não fizer a opção no curso, no prazo indicado no calendário (Anexo 1) será considerado desistente, sendo, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2021.

**3. DA OPÇÃO PELO SISTEMA DE COTAS**

**3.1** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas deverá, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
**a**) acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br;
**b**) tomar ciência das normas do Anexo 3 - Instruções Específicas para Candidatos ao Sistema de Cotas;
**c**) acessar o sistema de concursos do DSEA com seus dados (CPF e senha) e clicar no link "Vestibular Estadual 2021";
**d**) clicar em "Editar Requerimento de Inscrição" e efetuar a opção de cota;
**e**) após a escolha da cota, o candidato deverá continuar o procedimento de edição, preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas e finalizar a edição do requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.
**3.1.1** O candidato que não fizer a opção pelo sistema de cotas no prazo indicado perderá o direito de concorrer pelo sistema de cotas.
**3.2** O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida no Anexo 3 do Edital.
**3.3** As instruções e a documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 8121/2018 estão estabelecidas no Anexo 3.

**4 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**4.1** O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

**5. PROVA**

**5.1** O Exame, realizado em um único dia, será composto de uma prova objetiva, contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos cada, e uma prova de Redação, valendo 10 (dez) pontos.
**5.2** A prova objetiva versará sobre os conteúdos (Anexo 4) das seguintes disciplinas:
**a**) Biologia;
**b**) Física;
**c**) Geografia;
**d**) História;
**e**) Língua Estrangeira - Espanhol, Francês e Inglês;
**f**) Língua Portuguesa/Literatura;
**g**) Matemática;
**h**) Química.
**5.3** As questões objetivas serão assim distribuídas:
**a**) Interdisciplinar - 04 questões;
**b**) Demais disciplinas - 07 questões de cada uma das disciplinas listadas em 5.2.
**5.4** As indicações do romance Triste fim de Policarpo Quaresma, de Lima Barreto, para a prova de Língua Portuguesa/Literatura, e do romance 1984, de George Orwell, para a prova de Redação, ficam mantidas.
**5.4.1** É proibida a consulta aos livros de literatura indicados durante a realização da prova.
**5.5** A prova será realizada na data estabelecida no calendário (Anexo 1).
**5.5.1** O local e o horário de sua realização serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição.
**5.5.2** O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
**5.5.3** Em função da pandemia de COVID-19, a Reitoria da UERJ poderá determinar nova alteração na data estabelecida no calendário (Anexo 1) para a realização da prova.

**6. DO RESULTADO**

**6.1** O resultado final será o somatório da pontuação obtida na prova objetiva e na prova de Redação.
**6.2** A prova objetiva valerá 90 (noventa) pontos e a prova de Redação, 10 (dez) pontos.
**6.3** Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deve acertar no mínimo 15 questões.
**6.3.1** Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na prova objetiva.
**6.4** Será atribuída nota zero à prova de Redação redigida a lápis ou feita em local inadequado.
**6.5** A listagem com as notas de Redação será divulgada na data e no local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
**6.6** Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação.
**6.7** Serão admitidos pedidos de revisão da nota da prova de Redação no período informado no calendário (Anexo 1).
**6.8** O resultado final, após a revisão da nota, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).
**6.9** O resultado final terá caráter classificatório e será calculado pelo somatório da pontuação obtida na prova objetiva e na prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
**6.10** Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação nas vagas de cada curso, o desempate será feito levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
**1º**) maior número de pontos na disciplina 1 da prova objetiva;
**2º**) maior número de pontos na disciplina 2 da prova objetiva;
**3º**) maior nota na prova de redação;
**4º**) maior número de pontos na prova objetiva;
**5º**) idade mais elevada.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente do total de pontos e se dará exclusivamente em sua opção de curso/semestre/turno.
**7.2** A classificação considerará também a opção do tipo de vaga (não reservada ou reservada) e, em se tratando de vaga reservada pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 8121/2018, a opção do grupo de cotas.
**7.3** Caso, em algum curso, não sejam preenchidas as vagas reservadas em determinado grupo de cotas, estas serão, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, obedecendo-se à seguinte ordem:
**1**) estudantes negros, indígenas e quilombolas;
**2**) alunos oriundos da rede pública de ensino;
**3**) pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
**7.3.1** Se ainda restarem vagas, após esgotados os critérios do item 7.3, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas não reservadas.
**7.4** Caso, em algum curso, não sejam preenchidas as vagas não reservadas, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas reservadas, obedecendo-se à ordem geral de classificação.
**7.5** A relação de candidatos classificados por curso e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

**8 DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA E DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Os procedimentos de matrícula e o processo de reclassificação serão estabelecidos em edital complementar a ser divulgado na data estabelecida no calendário (Anexo 1).

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Vestibular Estadual 2021.
**9.2** É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular Estadual 2021.

**ANEXO 1 - CALENDÁRIO**

- Procedimentos de opção do curso e de opção pelo sistema de cotas / 23/03 a 08/04/2021 / www.vestibular.uerj.br
- Envio da documentação do sistema de cotas de forma online/ 23/03 a 08/04/2021 / www.vestibular.uerj.br
- Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição / a partir de 13/04/2021 / www.vestibular.uerj.br
- Divulgação do resultado da análise da documentação do sistema de cotas / 10/05/2021 / www.vestibular.uerj.br
- Solicitação de recursos / 11 a 13/05/2021 / UERJ (campus Maracanã), Laboratório de Informática, Pavilhão João Lyra Filho - térreo, Horário: das 10 às 17 horas
- Divulgação do resultado dos recursos / 07/06/2021 / / www.vestibular.uerj.br
- Aplicação da prova / 02/05/2021 / local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição
- Divulgação do gabarito / 02/05/2021 / www.vestibular.uerj.br
- Divulgação das notas de Redação / 19/05/2021 / www.vestibular.uerj.br
- Pedido de revisão da nota de Redação / 20 a 24/05/2021 / www.vestibular.uerj.br
- Divulgação da revisão da nota da Redação / 07/06/2021 / www.vestibular.uerj.br
- Divulgação da listagem de classificação / 07/06/2021 / www.vestibular.uerj.br
- Divulgação do Edital complementar dos procedimentos de matrícula e do processo de reclassificação / 07/06/2021 / www.vestibular.uerj.br

O Edital e os Anexos 1, 2, 3 e 4, na íntegra, estão disponíveis no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br

**Id: 2303518**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA,** no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 4.599/2005 e 5.343/2008 e CI CAADOC-GVR nº 068/2021, processo nº SEI-260007/003539/2021:

**DEPARTAMENTO DE TURISMO**

| Colocação | Nome do Candidato | Média Final |
|---|---|---|
| 1º | Caroline Martins de Melo Bottino | 9,13 |
| 2º | Thaís Costa da Silva | 9,04 |
| 3º | Natasha Ribeiro Bantim Durães | 9,00 |
| 4º | Simone Dantas Costa | 8,86 |
| 5º | Lohanne Fernanda Gonçalves Ferreira | 8,85 |
| 6º | Marcelo Tesserolli | 8,53 |
| 7º | Camila Vaz Mattos Fraga Vieira | 8,50 |

**Id: 2303604**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO/TERAPIA INTENSIVA**

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI- 260007/004899/2021, resolve eliminar os candidatos ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR e GERMANA DA ROCHA TORRES, 63º e 64º classificados, respectivamente, por não atenderem à convocação e encerrar o Concurso por término do banco potencia.l. Proc. nº E-26/007/2861/2013.

**Id: 2303490**

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**
**COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Termo de Ajuste de Contas nº 01/2021. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA FPS INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Retificação da Cláusula Primeira do Termo de Ajuste de Contas nº 01/2021, no que se refere à redação do período de prestação dos serviços. **VALOR:** Não se aplica **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93. **PROC. Nº SEI-070002/005201/2020.**

**Id: 2303505**

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15/03/2021
PAGINA 38 - 1ª COLUNA

COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

EXTRATOS DE TERMO

Onde lê-se:
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E RIO TECNOLOGIA AMBIENTAL E SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.
PROC nº: SEI- E-07/002.106781/2018.
Leia-se: PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
PROC. nº: SEI - E-07/002.383/2019

**Id: 2303561**

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**EDITAIS**

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA,** nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração n° GEFISEAI/00155851 emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R$ 13.620,44 em 22/10/2020, com enquadramento no artigo 46 e 70 da mesma Lei. Proc. SEI nº E-07/002.788/2020.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Jose Izair Guimarães. CNPJ/CPF N° 617.979.107-44. ENDEREÇO: Estrada de Rio Bonito, sn - Nova Friburgo - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA,

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Segunda-feira, 15 de Março de 2021 às 23:46:20 -0300.